

**ALTERE SECURITIZADORA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 02.783.423/0001-50

**Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 2ª Emissão da Altere Securitizadora S.A.**

**Edital de Segunda Convocação**

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 2ª Emissão da Altere S.A. (respectivamente “Investidores”, “CRI” e “Emissora”), nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários*” (“*Termo de Securitização*”), estão convocados a se reunirem, em segunda convocação, no dia **de 20 novembro de 2020**, às **12h00min** (“**2ª AGT**”), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma *Google Meet*, administrado pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“**IN CVM 625**”), cujo link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para [luciane@alteresec.com.br](mailto:luciane@alteresec.com.br) com cópia para [fiduciario@slw.com.br](mailto:fiduciario@slw.com.br) observada a legislação e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável em vigor acerca do exercício do voto a distância, conforme abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:

(i) a substituição do Agente Fiduciário e Custodiante, em razão da notificação de saída do mercado da **SLW CORRETORA DE VALORES E CAMBIO LTDA.** (“**SLW**”), sendo certo que as atividades desempenhadas pelo Agente Fiduciário permanecerão sendo desempenhadas regularmente pela SLW até a sua efetiva substituição, conforme previsto no Termo de Securitização e na regulamentação da CVM em vigor. Tendo em vista que as atividades exercidas pelo Agente Fiduciário no âmbito do CRI devem ser assumidas por uma sociedade devidamente autorizada nos termos da legislação vigente, submete-se à aprovação dos investidores, a instituição **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** para continuidade da função; e (ii) autorização para a Emissora e os novos Agente Fiduciário e Custodiante praticarem todos e quaisquer atos para a efetivação das deliberações acima, incluindo eventual alteração registro dos documentos do CRI.

Os Investidores poderão exercer o seu direito de voto a distância, por meio do preenchimento e envio do termo de apuração de votos, disponível no site da Emissora no seu endereço eletrônico [ww.alteresec.com.br](http://ww.alteresec.com.br) (“**Instrução de Voto**”). Tal manifestação deverá ser instruída com cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) o documento de identificação dos signatários, e encaminhada, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 2ª AGT, aos cuidados do agente fiduciário e da Emissora por e-mail para [luciane@alteresec.com.br](mailto:luciane@alteresec.com.br) com cópia para [fiduciario@slw.com.br](mailto:fiduciario@slw.com.br). Os Investidores que fizerem o envio da Instrução de Voto até o início da 2ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 2ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática.

São Paulo, 07 de novembro de 2020.

**ALTERE SECURITIZADORA S.A.**  
Diretor de Relação com Investidores